

# EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**“ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS”**

Edição 2020/2021

João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2020/2021, do Curso de Pós-Graduação “ME310 Porto – Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviços” do Instituto Politécnico do Porto (ao abrigo da colaboração com a SUGAR Network – Stanford University Global Alliance for Redesign).

## **1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo 1 do presente Edital.

## **2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

2.1. São admitidas candidaturas ao curso de Pós-Graduação “ME310 Porto – Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviços”, com as vagas fixadas e constantes do Anexo 2, podendo as mesmas serem acrescidas de um número adicional, mediante especial relevo e interesse que possa decorrer das parcerias empresariais a estabelecer e após autorização do Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

2.2. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 10 inscritos.

2.3. Será realizada uma 2.ª Fase de candidatura, nos prazos fixados no anexo 1, caso se verifique a existência de vagas sobranes da fase anterior.

2.4. O funcionamento do curso ficará condicionado ao número de parceiros empresariais integrados na presente edição.

## **3. Condições gerais de acesso**

3.1. Podem candidatar-se ao acesso ao Curso de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no Anexo 2 do presente edital:

- a) Titulares do grau de mestre, licenciatura, bacharelato ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;

- c) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Júri de admissão;
- 3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-Graduação “ME310 Porto – Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviços” e não confere qualquer equivalência ao grau de licenciado ou mestrado.

#### **4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

4.1. A candidatura é efetuada online em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação Candidaturas. O processo de candidatura é instruído com:

- a. Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b. Documento comprovativo da titularidade da habilitação académica com que se candidata;
- c. Carta de motivação – máximo 200 palavras, em inglês;
- d. Curriculum vitae em inglês (os candidatos que desejem apresentar portfolio deverão inserir no CV um link para uma versão eletrónica do referido portfólio), o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
  - i. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
  - ii. Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
  - iii. Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
  - iv. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
  - v. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- e. Outros documentos que o(a) candidato(a) entenda relevantes para apreciação da sua candidatura; (ex. cartas de recomendação).
- f. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ efetuado através da rede do multibanco – pagamento de serviços, usando para o efeito a referência multibanco gerada pelo sistema. Será permitido aos candidatos que não possam fazer o pagamento da taxa de candidatura através da rede multibanco, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema online.

4.2. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas de titulares de débitos ao P.PORTO, qualquer que seja a sua natureza.

- 4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no ponto 4.1 implica o indeferimento liminar da candidatura.
- 4.4. Na análise do curriculum vitae só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para o efeito de esclarecimento de dúvidas.
- 4.5. Os diplomados do P.PORTO não precisam de apresentar comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam, tendo apenas que fazer referência explícita no Formulário de Candidatura, uma vez que o mesmo será obtido diretamente através dos Sistemas de Informação.
- 4.6. A taxa de candidatura referida na alínea g. do artigo 4.1 não será devolvida qualquer que seja o motivo, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência, excluindo a não abertura do curso.
- 4.7. Os documentos de candidatura referidos no ponto 4.1 são enviados através do email a remeter no âmbito da candidatura.

## **5. Seleção e seriação**

- 5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente do Politécnico do Porto.
- 5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do Anexo 3.
- 5.3. A classificação final será obtida através da fórmula de cálculo constante do Anexo 3.
- 5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente de classificação final, numa percentagem de 0 a 100, até ao limite de vagas a concurso.
- 5.5. É fixada uma classificação final mínima de 65%.

## **6. Indeferimento liminar**

- 6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
- a. Não sejam efetuadas nos termos e prazos deste edital;
  - b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para candidatura;
  - c. Sejam efetuadas por candidatos em situação de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independente da sua natureza;
- 6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados via eletrónica.

## **7. Exclusão de candidaturas**

- 7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no 4.1;
  - b. Prestem falsas declarações;
  - c. Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- 7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.
- 7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados via eletrónica.

## **8. Publicação de resultados**

- 8.1. O resultado do concurso será homologado pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto e divulgado em [www.portoglobalhub.ipp.pt/](http://www.portoglobalhub.ipp.pt/), nas datas indicadas no Anexo 1 do presente Edital.
- 8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- 8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto nos prazos fixados no Anexo 1. A reclamação deverá ser remetida para o endereço eletrónico [portodesignfactory@sc.ipp.pt](mailto:portodesignfactory@sc.ipp.pt).

## **9. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos na Porto Design Factory. Os contactos encontram-se disponíveis em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt).

## **10. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

- 10.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo determinado no Anexo 1, nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto, ou através dos meios eletrónicos que venham a ser disponibilizados.
- 10.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, em vigor. O valor da propina é de 2.000,00€ (dois mil euros), passíveis de serem pagos na totalidade ou em 10 prestações mensais de 200,00€ (duzentos euros).
- 10.3. Ao pagamento de propinas aplica-se o regulamento de propinas do Instituto Politécnico do Porto.
- 10.4. No caso algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, antes da a ter efetuado, ou não comparecer à realização da mesma, nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s),

por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

- 10.5. A matrícula ficará efetivada após a alocação do estudante à equipa global do ME310 que ocorrerá com a afixação dos Editais de resultados da 2.ª Fase.
- 10.6. Caso não verifique a alocação referida no número anterior serão devolvidos os pagamentos efetuados pelo estudante até aquela data.
- 10.7. Em caso de desistência após a concretização da matrícula, as propinas são devidas na totalidade.

## **11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**

- 11.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Politécnico do Porto, ou remetido para o correio eletrónico [portodesignfactory@sc.ipp.pt](mailto:portodesignfactory@sc.ipp.pt), poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso /área de especialização pretendido.
- 11.2. O processo de candidatura fora do prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.
- 11.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora do prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea g. do artigo 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Politécnico do Porto.
- 11.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1.
- 11.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o motivo.

## **12. Informações relativas à situação COVID – 19**

Devido à situação da pandemia COVID – 19, a estrutura do programa poderá sofrer alterações, nomeadamente no que diz respeito ao regime das aulas e horas de contacto presenciais.

Porto, 12 de Agosto de 2020

O Presidente do P.PORTO

João Manuel Simões Rocha

## ANEXO 1

### CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS”

Edição 2020/2021

#### CALENDARIZAÇÃO

##### 1.ª FASE DE CANDIDATURAS

| AÇÃO   | PRAZO                        |
|--|------------------------------|
| Afixação do Edital   | Até 14 de agosto de 2020     |
| Apresentação de Candidaturas   | De 14 a 31 de agosto de 2020 |
| Afixação da lista de candidatos admitidos a entrevista e agendamento | 1 de setembro de 2020        |
| Realização das entrevistas e defesa                                  | 2 de setembro de 2020        |
| Afixação dos Editais de resultados                                   | 4 de setembro de 2020        |
| Reclamações  | 7 de setembro de 2020        |
| Decisão sobre reclamações  | 8 de setembro de 2020        |
| Matrículas e inscrições  | 8 a 14 de setembro de 2020   |

##### 2.ª FASE DE CANDIDATURAS

| AÇÃO   | PRAZO                          |
|--|--------------------------------|
| Afixação do mapa de vagas sobranes                                   | Até 13 de setembro de 2020     |
| Apresentação de Candidaturas   | De 13 a 19 de setembro de 2020 |
| Afixação da lista de candidatos admitidos a entrevista e agendamento | Até 21 de setembro de 2020     |
| Realização das entrevistas e defesa                                  | 23 de setembro de 2020         |
| Afixação dos Editais de resultados                                   | 24 de setembro de 2020         |
| Reclamações  | 25 de setembro de 2020         |
| Decisão sobre reclamações  | 28 de setembro de 2020         |
| Matrículas e inscrições  | De 28 a 30 de setembro de 2020 |

## CALENDÁRIO LETIVO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Início das atividades letivas | 6 de outubro de 2020                      |
| Fall Period                   | De 06 de outubro a 18 de dezembro de 2020 |
| Winter Period                 | De 4 de janeiro a 27 de março de 2021     |
| Spring Period                 | De 29 de março a 03 de julho de 2021      |



## **ANEXO 2**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
“ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS”**

Edição 2020/2021

### **MAPA DE VAGAS**

| <b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>                                 | <b>VAGAS</b> |
|---|--------------|
| ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS | 10           |

### **ANEXO 3**

#### **CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS”**

Edição 2020/2021

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1. Os candidatos serão selecionados | seriados tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Serão considerados todos os candidatos com formação em áreas pertinentes que se adequem aos objetivos deste curso de Pós-graduação; área científica de base na formação académica; será dada preferência a candidatos das áreas de Engenharia, Design, Ciências Empresariais, Comunicação, Marketing, Artes e Psicologia.
  - b) Expressão oral e escrita fluente em língua inglesa.
  - c) Elevado grau de motivação e possibilidade de compromisso com o projeto em regime de tempo integral (40/50 horas por semana) em trabalho em equipa e cooperativo.
  - d) Qualidade do curriculum vitae apresentado e do portfólio (quando aplicável)
  - e) Disponibilidade para viajar e permanecer em países abrangidos pelo acordo de Schengen, no Reino Unido da Grã-Bretanha, nos Estados Unidos da América e para demais países parceiros onde seja necessária a obtenção de vistos.

2. O processo de seleção | seriação decorre em 3 fases:

##### Fase 1:

- Análise da carta de motivação (60%)
- Avaliação de experiência: apresentação de curriculum vitae + portfólio (quando aplicável) (30%)
- Habilitações académicas (10%)

São admitidos à Fase 2 os candidatos que obtiverem uma classificação na Fase 1 igual ou superior a 65%.

##### Fase 2:

- Entrevista (em inglês) (50%)
- Discussão (defesa da motivação, aptidão e compromisso) (50%)

A classificação final dos candidatos é a média aritmética das classificações obtidas nas Fases 1 e Fase 2.

Fase 3:

- Seriação final e notificação dos candidatos.

3. Critério de desempate:

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Nota atribuída nas componentes de Entrevista e Discussão
2. Grau académico mais elevado
3. Melhor classificação do(s) graus(s) académico(s) de que seja titular.